



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
REPESES E SÃO SALVADOR
Cont. Nº 510 839 185

EDITAL

4ª Sessão Pública Ordinária de 29 setembro de 2022

Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de setembro, pelas 20 horas, que se realizará nas Instalações do Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Paradinha, Largo do Rossio 3510-752 Viseu, a 4ª Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos:

A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
 - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.

B. Ordem de Trabalhos do dia:

1. Aprovação da Ata da sessão anterior.
2. Apreciação da informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia;

3. Apreciação, discussão e votação da alteração da Proposta do Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil bem como Plano de Atividade 2022/2023
4. Apresentação de relatório financeiro
5. Apreciação e votação da autorização à celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação, conforme disposto na alínea g) do nº 1º do artº 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
6. Apreciação e votação da retirada da área da Quinta da Cruz, no âmbito da competência "gestão e manutenção de espaços verdes" por se tratar de um espaço que faz parte do domínio privado do Município, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da camara Municipal de Viseu.

C. No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.

- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.
- b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
- c. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 20 de setembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)